Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (**13/12/2017**), às nove horas (09:00h), reuniu-se a Comissão de Organização e Administração do CAU/PR, na Sessão Ordinária no 35/2017, realizada na sala Vilanova Artigas, da Sede do CAU/PR, localizado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2530 na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, coordenada pelo Arquiteto e Urbanista **NESTOR DALMINA** – Coordenador *Ad hoc* da Comissão**,** tendo como Assessora de Comissão ANDRESSA FABIANA DE OLIVEIRA; sessão que contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos(as) e Urbanistas: Conselheira Titular **MARGARETH ZIOLLA MENEZES,** Conselheiro Suplente **VANDERSON DE SOUZA AZEVEDO** e Suplente **DIORGENES FERREIRA DITRICH**.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**"QUORUM"** – Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos do presente.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

1. **ORDEM DO DIA:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
	1. **Inclusão de Assuntos para Discussão:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**1.1.1. Proposta do Calendário das Reuniões Plenárias do ano de 2018:** Analisando o calendário do ano de 2018, e considerando a proposta de calendário discutido na plenária passada de nº 74, realizada em Foz do Iguaçu; verifica-se que devido ao longo prazo que ocorreria entre a plenária de 05 de janeiro até a plenária de 26 de fevereiro (51 dias corridos), a presidência do CAU/PR sugere aos conselheiros, a inclusão de mais uma plenária a ser realizado no dia 29 de janeiro, mantendo-se as datas da proposta anterior; lembrando que a plenária de janeiro a ser realizado no dia 05, ocorrerá a Plenária Eleitoral. Desta forma, a COA coloca a sugestão para aprovação dos conselheiros.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

|  |
| --- |
| **Sugestão do Calendário – Plenaria do ano de 2018** |
| Mês | **Dia - Semana** | **Local** |
| Janeiro | 05 - Sexta-feira | Curitiba |
| Janeiro | 29 - Segunda-feira | Curitiba |
| Fevereiro | 26- Segunda-feira | Curitiba |
| Março | 26 e 27 - segunda-feira e terça-feira | Guarapuava |
| Abril | 23 - Segunda-feira | Curitiba |
| Maio | 28 e 29 - segunda-feira e terça-feira. | Londrina |
| Junho | 25 - Segunda-feira | Curitiba |
| Julho | 30 e 31 - segunda-feira e terça-feira | Pato Branco |
| Agosto | 27 - Segunda-feira | Curitiba |
| Setembro | 24 e 25 - segunda-feira e terça-feira.  | Maringá |
| Outubro | 22 - Segunda-feira | Curitiba |
| Novembro | 19 e 20 - segunda-feira e terça-feira | Cascavel |
| Dezembro | 17 - Segunda-feira | Curitiba |

**1.1.2. Informe - Deliberação Plenária DPOBR n°0071-07/2017:** O CAU/BR por meio do Oficio Circular nº066/2017 – CAU/BR, encaminha aos CAU/UF, a Deliberação Plenária DPOBR n°0071-07/2017, que homologa a atualização e complementação do Manual para Elaboração dos Atos Administrativos de Competência do CAU. O presente manual tem o propósito de orientar a elaboração dos atos normativos do CAU. Segundo o Regimento Geral do CAU, os atos normativos dos entes do Conjunto Autárquico (CAU/UF e CAU/BR) devem ser elaborados de acordo com este manual e publicados nos respectivos sítios eletrônicos. Os atos tratados nesse manual são aqueles de competência dos plenários, comissões, órgão colegiados, presidências e empregados do CAU. São sugeridos também nesse manual, modelos de documentos de comunicação interna e externa ao CAU. A votação e aprovação da Deliberação Plenária DPOBR n°0071-07/2017, foi realizada na 71º Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR realizada no dia 26 de outubro de 2017, e tendo o seguinte resultado de votação: 26 votos favoráveis e uma abstenção. Desta forma o CAU/BR solicita a devida diligencia dos ajustes nas comunicações oficiais de cada CAU/UF, conforme os modelos indicados nos anexos da DPOBR.-.-.-

**1.1.3. Aprovação da Minuta Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná:** O CAU/BR enviou aos CAU/UF um modelo para elaboração de Regimento Interno. Analisando o modelo, verifica-se que em alguns pontos da redação apresentada, existem divergências das situações vividas pelo CAU/PR; por este motivo de particularidade, o CAU/PR juntamente com o seu assessoramento jurídico, adequou a redação apresentada citando leis, e suas particularidades, melhorando o Regimento Interno no quesito que atende o CAU/PR e mantendo a proposta do CAU/BR apresentado na Resolução 139. O Regimento Interno deve ser aprovado pela Plenária de cada Estado, e depois enviado para homologação do CAU/BR. Desta forma, a COA coloca para aprovação da plenária o Regimento Interno do CAU/PR.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**2. PRÓXIMA REUNIÃO.** Ocorrerá na cidade de Curitiba e será realizado no dia 05 de janeiro de 2018.-

1. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador *Ad Hoc* da Comissão de Organização Administrativa do CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **NESTOR DALMINA**, agradeceu aos presentes. Encerrou a Sessão às onze horas e trinta minutos (11:30h), determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, e pelo Coordenador da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

|  |
| --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Assessora -COA****ANDRESSA FABIANA DE OLIVEIRA****\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Arquiteto e Urbanista****Coordenador *Ad Hoc*- COA****NESTOR DALMINA** |
|  |
|  |